

O PROCESSO DE URBANIZAÇÃO E ADENSAMENTO POPULACIONAL NO RECIFE-PE E O DIREITO À MORADIA NA ILHA DE DEUS

João Manoel de Vasconcelos Bezerra¹

RESUMO

O presente trabalho discute o processo de urbanização brasileiro, na Ilha de Deus, comunidade situada em zona de proteção ambiental, na cidade do Recife-PE. São tratadas questões acerca de como o processo de urbanização se deu no local, decorrentes de um processo desordenado, com o crescimento populacional e a acentuação das desigualdades sociais. Dentre as problemáticas comuns à realidade dos moradores, tem-se a exclusão urbana, além da vulnerabilidade social, associados ao fato de a ilha estar situada em região alagável, em região de manguezal. Nesse sentido, são apresentadas questões relacionadas ao direito à moradia, o cotidiano da população local e seus avanços. Por fim, são trazidas questões para implementação de políticas públicas eficazes, para garantia de moradias dignas.

Palavras-Chave: Adensamento populacional; urbanização; direito à Moradia; ilha de Deus.

EL PROCESO DE URBANIZACIÓN Y DENSIÓN DE POBLACIÓN EN RECIFE-PE Y EL DERECHO A LA VIVIENDA EN ILHA DE DEUS

RESUMEN

El presente trabajo discute el proceso de urbanización brasileño, en Ilha de Deus, una comunidad ubicada en una zona de protección ambiental, en la ciudad de Recife-PE. Se abordan interrogantes sobre cómo se dio el proceso de urbanización del lugar, resultado de un proceso desordenado, con crecimiento demográfico y acentuación de las desigualdades sociales. Entre los problemas comunes a la realidad de los pobladores, se encuentra la exclusión urbana, además de la vulnerabilidad social, asociada al hecho de que la isla está ubicada en una región inundada, en una región de manglares. En este sentido, se presentan temas relacionados con el derecho a la vivienda, la vida cotidiana de la población local y sus avances. Finalmente, se plantean cuestiones para la implementación de políticas públicas efectivas para garantizar una vivienda digna.

Palabras clave: Densificación de la población; urbanización; derecho a la vivienda; “ilha de Deus”.

¹ Mestrando em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Advogado e graduado em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP).

THE PROCESS OF URBANIZATION AND POPULATION DENSIFICATION IN RECIFE-PE AND THE RIGHT TO HOUSING IN ILHA DE DEUS

ABSTRACT

The present work presents an analysis of the Brazilian urbanization process, especially in the city of Recife-PE and Ilha de Deus, a community located in an environmental protection zone, in the neighborhood of Imbiribeira. Questions about how the urbanization process took place in the place are addressed, resulting from a disorderly process, with population growth and the accentuation of social inequalities. Among the problems common to the reality of the residents, there is urban exclusion, in addition to social vulnerability, associated with the fact that the island is located in a flooded region, in a mangrove region. In this sense, issues related to the right to housing, the daily life of the local population and its advances are presented. Finally, issues are raised for the implementation of effective public policies to guarantee decent housing.

Keywords: Population density; urbanization; right to Housing; “ilha de Deus”.

INTRODUÇÃO

O processo de urbanização brasileiro se deu de forma acelerada nos grandes centros urbanos e, na grande maioria dos casos, de forma desorganizada, como consequência do capitalismo industrial. Retomando às origens históricas, a ocupação dos centros urbanos foi intensificada desde o período pós-escravidão e, posteriormente, com a implementação dos polos industriais.

Por meio da influência capitalista e o fortalecimento do mercado e das elites dominantes do país, associado à falta de estrutura dos centros urbanos e de políticas públicas eficazes, houve um reforço à ideia de exclusão e intensificação das desigualdades sociais. Trata-se de um ponto em comum na urbanização brasileira. A acentuação das desigualdades é característica marcante. A população de baixa renda, sem alternativas, passam a estabelecer suas moradias em áreas de risco, não almejadas pelas grandes empreiteiras e que não são alvo de políticas de urbanização, como morros, encostas e regiões de manguezais.

Assim como no caso brasileiro, o processo de urbanização da cidade do Recife-PE não foi diferente. Por ser uma área de planície alagável, abaixo do nível do mar, o processo de urbanização da cidade ocorreu em áreas planas e privilegiadas. Entretanto, com o crescimento populacional e urbano de forma desorganizada, a população mais pobre ocupou áreas dos

entornos já construídos, como, por exemplo, no caso da Ilha de Deus, objeto de estudo deste artigo.

A Ilha de Deus, corresponde à uma área de manguezal do Pina, tendo sido inicialmente formada por uma comunidade de pescadores, que dali tiravam seu sustento. O processo de ocupação pelos moradores na Ilha se deu a partir da década de 1950, se intensificando com o passar dos anos. A urbanização dos espaços na Ilha de Deus, por seus moradores, foi fruto de um processo de lutas e conquistas, onde os moradores buscam manter a atividade econômica principal, a da pesca, tendo resistido às intervenções imobiliárias na região.

Na década de 1990, a comunidade que reside na Ilha de Deus passou a contar com escola, creche infantil e posto de saúde na região. Em 1996, foi construída a Ponte Vitória das Mulheres, que interligou a localidade ao bairro da Imbiribeira no Recife. Em 2007, durante o governo de Eduardo Campos, foi dado início ao primeiro projeto de urbanização no local. Contudo, com o passar dos anos, algumas obras não foram concluídas e a população não conta com fornecimento intermitente de água, saneamento básico adequado, entre outros serviços essenciais para garantia de uma moradia digna.

A metodologia aplicada no presente artigo consiste na coleta de informações referente ao assunto a ser analisado. Além disso, por tratar-se de uma pesquisa teórica, descritiva e dedutiva, foi realizada uma análise bibliográfica, que permitiu aprofundar o conhecimento de material relevante, tomando-se por base outras publicações acerca do tema, de modo que se possa delinear uma nova abordagem sobre este, chegando a conclusões que poderá servir de embasamento e aprofundamento de pesquisas futuras.

O objetivo geral do presente artigo é discutir o processo de urbanização na Ilha de Deus, bem como, a garantia de uma moradia digna na região para os moradores. Especificamente, ao analisar o processo de urbanização no Recife-PE e da Ilha de Deus, deseja-se explorar alguns fatores relacionados aos conflitos sociais urbanos e o direito à moradia digna, na Ilha de Deus, reforçado como direito social através da Constituição Federal de 1988. Por fim, o artigo aponta

para a necessidade de implementação de políticas públicas eficazes, com vistas a garantir melhores condições de habitação aos moradores.

Por essas razões, primeiro serão apresentadas algumas questões acerca do processo de urbanização brasileiro bem como, pontos centrais no tocante aos conflitos sociais urbanos, os quais reforçam o processo de exclusão da maioria da população, que se vê sem alternativas para exercício do seu direito à moradia. Em seguida, é feita uma discussão do processo de urbanização do Recife-PE e do caso específico da Ilha de Deus, bem como, de seu desenvolvimento e resistência ao longo dos anos.

Por fim, será feita uma discussão acerca das necessidades primordiais associadas ao direito à moradia, enquanto direito fundamental constitucionalmente assegurado, aliados à necessidade de implementação de políticas públicas eficazes dos órgãos governamentais com a participação da população da Ilha de Deus.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Conflitos sociais urbanos e o direito à moradia

Com a urbanização crescente e descontrolada, na grande maioria dos casos, as famílias que se encontravam à margem da sociedade passaram a ocupar os espaços urbanos ou loteamentos clandestinos das periferias. Desde a década de 1970, o acesso à moradia e habitação pela população mais pobre foi cada vez mais dificultado, em razão da acentuação das desigualdades sociais, não restando outra alternativa a não ser a compra de lotes clandestinos ou construções irregulares. (MOTTA, 2010).

Nesse sentido, (Cardoso, 2011, p. 53) afirma que:

Neste país de proporções continentais, de grande potencial econômico, mas ainda com acentuados padrões de exclusão social e carências em diversas dimensões da vida, a questão da habitação é central e deve ser enfrentada com a urgência requerida, notadamente no atendimento aos segmentos populares.

A problemática urbana no Brasil é, sem dúvida, fruto da acentuação das desigualdades sociais. A luta pela melhoria de tais condições tem como ponto central o direito à cidade, garantido como direito básico da população e o direito à moradia digna, transporte, lazer, mobilidade, etc. Além disso, a função social da cidade e a sua gestão democrática pelo poder público também representam importantes papéis do Estado nessa atuação. (FERREIRA, 2011).

No Brasil, o desenvolvimento urbano se deu de forma excludente, priorizando o fortalecimento das elites e do mercado, pela concentração do capital em tal parcela da população. Este processo de desenvolvimento asseverou as desigualdades sociais, em especial, no tocante as questões ligadas à moradia, por meio do adensamento populacional nas metrópoles, bem como, pela falta de segurança e saneamento básico. (BAUTISTA, 2002).

Corroborando com esse entendimento, (Botega, 2008, p. 2) aponta que:

A análise histórica da realidade urbana brasileira, observada do ponto de vista das políticas urbanas adotadas, demonstra que, desde a adoção da política do encilhamento, a lógica de subordinar a política urbana e habitacional aos interesses da reprodução das relações capitalistas de produção tem orientado a ação do Estado. Esta lógica tem se demonstrado ao mesmo tempo uma forte fonte de lucro para o capital imobiliário e extremamente incompatível com as necessidades das classes populares, gerando uma sociedade urbana excludente e uma estrutura de cidade fortemente segregada, que tem na falta de moradia uma de suas características principais.

Em decorrência do crescimento habitacional desordenado e a falta de aquisição de moradias dignas, fez com que a população de baixa renda procurasse medidas alternativas para garantir o direito à habitação. Diante disso, tornou-se realidade para essa parcela da população a ocupação de espaços improvisados para moradia, sem garantias de acesso à saneamento básico e infraestrutura adequada, com a ocupação de espaços de risco, como morros, encostas e locais alagáveis. (BAUTISTA, 2002).

A ocupação dos espaços urbanos no Brasil se baseou em meios de produção de mercado e nas relações capitalistas, corroborando com o fortalecimento das desigualdades, acentuado pelo privilégio das elites dominantes e a exclusão da população menos favorecida. Diante de tal

cenário, o espaço urbano se tornou um campo excludente de acumulação de mercado, em contraposição aos direitos sociais, em especial, o de moradia digna. (LIMA, 2002).

Em sua obra, *O Direito à Cidade*, Lefebvre (1991) destaca a importância das relações sociais no tocante ao processo de produção de capital, reforçando a ideia da pluralidade nos processos de ocupação da cidade, em especial, com o fortalecimento das relações sociais para a produção de um espaço urbano adequado. Lefebvre aponta ainda que a política urbana de apropriação da cidade, como forma de ampliação de capital, apenas atende aos interesses econômicos da elite dominante, ocasionando reações no cenário social.

(Harvey, 2014, p. 24) ressalta que:

A totalidade do sistema capitalista de acumulação infinita, assim como suas estruturas relacionadas de poder de exploração de classe e do Estado deve ser derrubada e substituída. Reivindicar o direito à cidade é uma estação intermediária na estrada que conduz a esse objetivo. Isso nunca poderá ser um objetivo em si mesmo, ainda que cada vez mais pareça ser um dos caminhos mais propícios a se seguir.

No caso do Brasil, a promulgação da Constituição de 1988, tornou possível o reconhecimento da moradia no texto constitucional. É importante destacar, contudo, que no cenário internacional, a questão já havia sido tratada, em 1948, com a Declaração dos Direitos Humanos. Contudo, o direito à moradia como direito fundamental social só reconhecido através da Emenda Constitucional nº26/2000, que alterando o artigo 6º da CF/88. (LIMA, 2002).

A construção do direito à moradia, tomando como base a lógica social, passa a ser estabelecida pela lógica do governo e a pressão do mercado como aumento do lucro. Contudo, o direito à habitação ainda é precário no Brasil, para a grande maioria da população, que vive em condições difíceis, sem garantias básicas e necessárias à um desenvolvimento digno. O direito à moradia como direito social, portanto, precisa garantir condições necessárias à habitação. Tal realidade, contudo, se revela complexa, haja vista as desigualdades sociais, fortalecidas pela lógica capitalista de mercado. (LIMA, 2002).

Apesar de ser um dever estatal e um direito coletivo, tal problemática passou a ser entendida como uma questão de mercado. (AZEVEDO e ANDRADE, 1982). Pela lógica de mercado, o Estado brasileiro transferiu à problemática da moradia ao setor privado, transformando a questão da habitação em razão da sua rentabilidade, beneficiando a classe média e a construção civil. De fato, o que ocorreu foi uma distorção da política habitacional (dever do Estado) e a finalidade social da moradia (direito coletivo), em razão da prevalência do interesse empresarial em detrimento da função social da política habitacional. (MOTTA, 2010).

A expansão urbana e o adensamento populacional no Recife

A fim de tentarmos entender o crescimento populacional na cidade do Recife, bem como, em especial em algumas áreas da cidade, é necessário entender o processo de colonização da cidade, retomado à um passado histórico.

A área que atualmente compõe a cidade do Recife é uma grande baía, formada por uma planície baixa e alagável. Sua condição aluvial foi favorável ao surgimento dos manguezais na região, no entorno da cidade que se formou. (MOREIRA, 2017).

Considerando a geografia da região, de planícies alagáveis, o processo de ocupação da cidade do Recife se deu, preferencialmente, em áreas mais planas e secas, por meio de aterros nas cercanias do porto e no centro comercial da região. Contudo, com o adensamento e crescimento populacional, associado às desigualdades socioeconômicas da região, como em outros centros urbanos, contribuíram com a ocupação das áreas do subúrbio e os entornos dos grandes polos, como nesse caso, o das planícies inundáveis e das regiões de manguezais.

(Martins, Castilho e da Silva, 2006, p. 3) dispõem que:

Nesta perspectiva, observamos que, na primeira metade do século XX, o crescimento populacional do Recife ocorreu de tal maneira que a cidade já começava a apresentar os principais reflexos de sua expansão urbana “caótica” e desigual, os mocambos tomavam conta de grande parte da paisagem das poucas áreas de terra firme existente.

Um dos principais fatores que corroboraram com o crescimento populacional urbano da cidade do Recife foram os fluxos migratórios nos últimos 50 anos. Tal crescimento se deu, e ainda ocorre dessa forma, de maneira desacelerada, caracterizando o fenômeno de metropolização. Além disso, os problemas estruturais decorrentes de tal processo são resultados da lógica capitalista para atender os interesses da elite e do mercado, intensificando a periferização. (MARTINS, CASTILHO E DA SILVA, 2006).

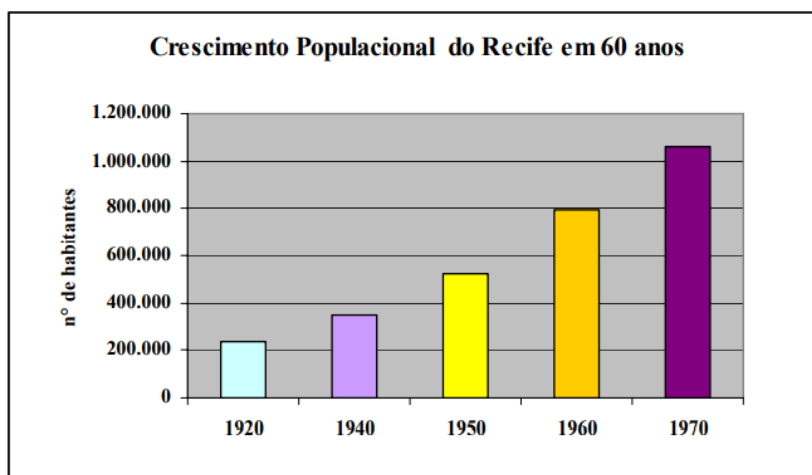


Gráfico 1: *Sinopse Preliminar do Censo demográfico em Pernambuco, 1970*. Fundação IBGE – Anuário Estatístico do Brasil, 1974.

Nesse sentido, (Castilho, 2002, p. 30-31) diz:

A ocupação efetiva da sua porção norte [os morros do Recife] deu-se sobretudo a partir dos anos 40 do século XX, mediante a fixação de grupos sociais pobres que eram expulsos dos mocambos instalados nas áreas de planície as quais, naquele período, começavam a interessar os setores imobiliários ligados aos grupos sociais mais abastados da cidade. As porções situadas ao sul-sudoeste do município forma ocupadas mais intensamente nos anos 60/70 com populações que sofriam os flagelos decorrentes das inundações que assolavam os lugares pobres que tinham sido construídos em espaços alagáveis da planície flúvio-marinha do Recife.

A cidade do Recife possui uma população de mais de 1,5 milhões de pessoas. Desse total, cerca de 42% da população vive em regiões carentes ou área de risco, com habitações precárias

e pouca infraestrutura urbana. Grande parte dessas áreas de ocupação estão diretamente ligadas a áreas de risco, como encostas de morros ou regiões alagáveis. (MOREIRA, 2017).

Em sua obra, Melo (1978, p. 70-71), para descrever o crescimento populacional, entende que:

Os alongamentos ou tentáculos da cidade foram se tornando mais largos, perdendo aos poucos a configuração linear primitiva. Os bairros e subúrbios foram se ampliando e se soldando melhor uns aos outros e ao espaço central para formar uma massa de construções contínuas. Uma nova faixa densamente ocupada surge ao longo do litoral sul [...]. E os nódulos periféricos foram se dilatando, alongando-se e emendando-se uns aos outros e aos bairros e subúrbios.

A fim de atender as necessidades do mercado imobiliário, o Estado valoriza as áreas planas da cidade e exclui a população mais pobre para os espaços da periferia da cidade. Diante dessa situação, não resta à essa população excluída do olhar governamental, procurar habitações precárias em morros, como por exemplo o caso do Morro da Conceição, no bairro de Casa Amarela, as habitações ribeirinhas (Rio Capibaribe e Beberibe) e as habitações nas ilhas, como o caso da Ilha de Deus. Aos habitantes das áreas urbanas menos favorecidas, foi negado, portanto, o direito à moradia digna. (MARTINS, CASTILHO E DA SILVA, 2006).

Com efeito, para Santos (1987, p. 81):

Cada homem vale pelo lugar onde está: o seu valor como produtor, consumidor, cidadão, depende de sua localização no território. Seu valor vai mudando, incessantemente, para melhor ou para pior, em função das diferenças de acessibilidade (tempo, frequência, preço), independentes de sua própria condição. Pessoas com as mesmas virtualidades, a mesma formação, até mesmo o mesmo salário têm valor diferente segundo o lugar em que vivem: as oportunidades não são as mesmas. Por isso, a possibilidade de ser mais ou menos cidadão depende, em larga proporção, do ponto do território onde se está. Enquanto um lugar vem a ser condição de sua pobreza, um outro lugar poderia, no mesmo momento histórico, facilitar o acesso àqueles bens e serviços que lhes são teoricamente devidos, mas que, de fato, lhes faltam.

No caso específico da Ilha Deus, a ocupação do espaço que atualmente corresponde ao seu território foi iniciada na década de 1950, em decorrência de um processo de segregação social e do adensamento populacional do Recife. Atualmente, a população da Ilha de Deus é estimada em 2.000 habitantes ocupando uma área de 3,65ha no extremo norte do Manguezal do Pina. (MOREIRA, 2017).

O acesso à moradia nos manguezais de Recife-PE – O caso da Ilha de Deus

Para Moreira (2017, p. 4): “Morar na Ilha de Deus é, sobretudo morar no mangue. Os habitantes da Ilha estão submetidos às variações das águas e suas vidas está diretamente conectada com o ambiente do grande Manguezal do Pina”.



Figura 1: *Imagem Quickbird da Ilha de Deus. 2002. Prefeitura do Recife. Tratamento feito pelo GEOSERE – Laboratório de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto, UFRPE.*

A Ilha de Deus é constituída, na sua grande maioria, de uma comunidade de pescadores artesanais, em razão das áreas de manguezal. Trata-se de um fator que contribuiu para a ocupação do local, por meio dos assentamentos de viveiros de pesca, que se expandiram até a

década de 1990. Ainda no ano de 1986, a Ilha de Deus contou com a construção da Ponte Vitória das Mulheres, que conecta a região ao bairro da Imbiribeira.

O acesso à região antes da construção era apenas possível por meio de barcos, o que permitiu novas possibilidades ao local e diversas relações socioeconômicas, com o atendimento de serviços de água (ainda que precários na grande maioria das habitações), energia elétrica e limpeza urbana, entre os anos de 1991 a 1993 e serviços de educação e saúde, com a construção de uma escola municipal, em 1991 e a construção de um Posto de Saúde e Creche Municipal, nos anos de 1995 e 1996, respectivamente.



Figura 2: *Ilha de Deus*, 2008, Hans von Manteuffel. Jornal do Comércio.

Em 1996, a Ilha de Deus foi transformada em ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), por meio da Lei Municipal 16.176/96. O objetivo das ZEIS é o de permitir a permanência da população nos locais, com vistas a refutar a especulação imobiliária. A população da Ilha de Deus enfrenta lutas para garantir a ocupação de seus espaços, bem como, para manter a atividade econômica principal, a da pesca, tendo resistido às intervenções imobiliárias e a

expulsão dos seus habitantes, com vistas a garantir melhores garantias de acesso à moradia digna.

A população que habita densamente o espaço, apesar de já contar com mais de 2.000 habitantes, ainda recebe novos moradores. Uma das consequências da habitação na Ilha de Deus é a falta de infraestrutura, decorrente do processo desigual de urbanização. Alguns moradores mais antigos acabam vendo isso como uma questão a ser analisada, haja vista a luta por melhores condições da população local, para evitar a construção de novas habitações e a poluição dos leitos, fonte de sustento dos pescadores que tiram seu sustento do manguezal. (MARTINS, CASTILHO E DA SILVA, 2006).

Na grande maioria dos casos, a população mais pobre não possui outra alternativa, a não ser a de moradia em locais precários, em razão da exclusão decorrente do processo de urbanização. Nesse contexto, é possível destacar áreas de risco, as quais as habitações são construídas, em especial, os riscos à saúde da população pelos riscos ambientais e sanitários, os quais estão submetidos. (SOBRINHO E ANDRADE, 2009).

Ademais, Alfonsin (1997, p. 268) destaca:

Como soluções adequadas ainda parece estarem longe e nas cidades o crescimento natural e a migração exigem soluções imediatas, as populações continuam a ocupar e invadir áreas livres, públicas e privadas. Na ausência de soluções preventivas, restam ao poder público, em princípio, três alternativas: ignorar os fatos, despejo forçado ou regularização das ocupações. Em muitos casos, com até 2/3 da população vivendo em situações irregulares e ilegais, quase todas as administrações estão engajadas, de uma forma ou outra, na tentativa de regularizar as ocupações. [...] Porém, apesar dos programas de regularização fundiária terem se disseminado nas cidades brasileiras nos últimos anos, é flagrante a inexpressividade dos resultados [...], especialmente nas capitais. Existe uma imensa defasagem entre o número de famílias potencialmente beneficiárias dos direitos e o número de famílias objetiva e finalmente titulares do direito a terra.

Ademais, por serem áreas sem infraestrutura adequada, o local apresentava riscos à população, haja vista a poluição das águas e as habitações precárias, na grande maioria dos

casos. Esta é uma das grandes preocupações dos moradores da Ilha de Deus e uma realidade constante. Com relação ao abastecimento de água, apenas 10% das residências tem atendimento intermitente de água. (MOREIRA, 2017).

Nesse sentido, Castilho e Ferreira (2012, p. 38) apontam que:

Compreende-se a produção sustentável do espaço urbano como um processo social mediante o qual, baseando-se nos princípios fundamentais do Estatuto da Cidade – coibição da especulação imobiliária, redução das desigualdades territoriais e democratização da gestão e do planejamento urbanos –, se consegue garantir condições de vida e experiências urbanas em que o bem estar das pessoas seja a prioridade. O que promove, por sua vez, proteção e dignidade para que as pessoas vivam e experienciem a cidade na sua complexidade e totalidade, tendo acesso à habitação digna e, concomitantemente, a serviços sociais fundamentais à sua formação como cidadãos.

Em 2007, durante a gestão do governador Eduardo Campos, o local recebeu o primeiro projeto de urbanização durante a sua gestão. As antigas moradias precárias deram lugar as primeiras casas de alvenaria e foi possível a implementação de saneamento básico, abastecimento de água, entre outros serviços. Contudo, desde 2016, alguns projetos de melhoria e construção encontram-se paralisados e a falta de alguns serviços básicos passaram a se tornar rotina na vida dos moradores. A escassez de água é frequente, bem como, são frequentes os entupimentos e retornos de água dos esgotos.

A construção do espaço urbano, sob a ótica do desenvolvimento sustentável precisa ser fortalecido por meio de iniciativas do poder público, associadas aos moradores locais. Desta forma, a ocupação do espaço urbano poderá ser realizada de forma mais inclusiva e eficaz, visto que o principal beneficiário de tais políticas é a própria população local, não só as elites segregadoras (BAUTISTA, 2002).



Figura 3: *Ilha de Deus*, 2015, Hans von Manteuffel. Jornal do Comércio.

No Recife, a gestão pública de áreas de risco encontra dificuldades diante da crise urbana. No que concerne à região da Ilha de Deus, conclui-se que as políticas públicas até então são muito pontuais e não são capazes de tratar as questões relacionadas à moradia digna (SOBRINHO E ANDRADE, 2009). No cenário atual, o processo de implementação de políticas públicas tem se mostrado ineficaz, haja vista que na grande maioria das vezes o processo de acesso à moradia ainda se dá de maneira irregular em áreas de risco, sem atenção especial pelas autoridades públicas (MOREIRA, 2017).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de urbanização brasileiro se deu de forma desorganizada nos grandes centros urbanos. E tal realidade é fruto de um processo histórico de exclusão e favorecimento das classes dominantes. Com a falta de recursos e à margem dos centros urbanos e do mercado financeiro, não restou outra alternativa a esta parcela da população, de buscar alternativas para terem assegurados o seu “direito” à moradia. A esta população foi negado, o que após a Constituição de 1988 em seu rol de direitos sociais, o direito de moradia digna.

É inegável que o processo de urbanização na Ilha de Deus revela que as diferenças sociais são cada vez mais crescentes. Houve um crescimento desordenado da população na

região, diante da ausência de políticas públicas capazes de garantir moradias adequadas à população. Associado a esta realidade, temos o crescimento populacional da Ilha de Deus, em condições precárias, haja vista que tal situação acaba pôe em risco à saúde, não só da população, com a ausência de fornecimento de água e outras condições aos moradores, bem como pela ausência de adoção de medidas eficazes de moradia digna, por parte dos órgãos públicos. O desenvolvimento socioespacial da região reforça a necessidade do diálogo entre os moradores e seus representantes em conjunto com poder público, deixando de lado a ideia dos privilégios das elites e do mercado imobiliário.

A população da Ilha de Deus tem particularidades. É uma população unida que refuta o rótulo de miserabilidade da região. Os avanços e conquistas da população devem ser reconhecidos. É uma luta coletiva e de interesse da própria região. Desde 2007, os moradores buscam coletivamente uma melhor maneira de urbanizar a região, além de buscar alternativas para a melhoria das habitações. Há reuniões entre a população local e grupos representantes específicos. É uma ação ampla e coletiva, reforçando o direito à moradia, com a participação do governo e outros agentes da sociedade civil, com objetivo de viabilizar, além do direito à moradia, educação, entre outros.

É importante registrar que no caso brasileiro, em especial, no caso da Ilha de Deus, a situação não está completamente resolvida e são necessárias medidas a fim de garantir condições de moradia dos habitantes da região, com a implementação de políticas públicas eficazes, com vistas a garantir melhores condições de moradia aos moradores. O desafio, não só da população local, como das autoridades públicas, é o de compartilhar medidas capazes de garantir um processo de desenvolvimento no tocante à política habitacional.

REFERÊNCIAS

ALFONSIN, B. M. **Direito à moradia: instrumentos e experiências de regularização fundiária nas cidades brasileiras**. Rio de Janeiro, FASE-GTZ-IPPUR/UFRJ – Observatório de Políticas Urbanas e Gestão Municipal, 1997.

AZEVEDO, Sérgio. **A crise da política habitacional: dilemas e perspectivas para o final dos anos 90.** In: AZEVEDO, Sérgio de; ANDRADE, Luis Aureliano G. de (orgs.). A crise da moradia nas grandes cidades – da questão da habitação à reforma urbana. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1996.

BAUTISTA, Diana Carolina Goméz. **Habitabilidade, políticas públicas e produção do espaço: Um olhar a partir do Conjunto Habitacional do Cordeiro-Recife.** In: CASTILHO, Cláudio Jorge Moura de. Movimentos sociais urbanos e construção do espaço do cidadão em lugares pobres do Recife/PE: Uma História dos Movimentos de Bairro, Conquistas e Impasses, na busca da Construção da Cidadania. Revista de Geografia. Vol. 19. Recife: 2002.

BOTEGA, L. R. **A Política Habitacional no Brasil (1930-1990).** In Periódico de Divulgação Científica da FALS Ano I - Nº 02- Março de 2008;

CARDOSO, Adauto Lucio. **Direito à Moradia e o Direito à Cidade.** In: SANTOS JUNIOR, Orlando Alves dos; CHRISTOVÃO, Ana Carolina; e NOVAS, Patrícia Ramos. (org) Políticas Públicas e Direito à Cidade: Programa Interdisciplinar de Formação de Agentes Sociais e Conselheiros Municipais. Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Metrôpoles: IPPUR/UFRJ, 2011.

CASTILHO, Cláudio Jorge Moura de. **Movimentos sociais urbanos e construção do espaço do cidadão em lugares pobres do Recife/PE: Uma História dos Movimentos de Bairro, Conquistas e Impasses, na busca da Construção da Cidadania.** Revista de Geografia. Vol. 19. Recife: 2002.

CASTILHO, C, J; FERREIRA, P, R. **Políticas públicas e (re)produção sustentável do espaço urbano: “programa recife sem palafitas” – seus benefícios e sua natureza social.** Acta Geográfica, Boa Vista, v.6, n.13, set./dez. de 2012.

FADE, Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco- Plano de Ação Integrada de Investimento para a ZEIS Ilha de Deus. Secretaria de Planejamento e Gestão do Governo do Estado de Pernambuco – SEPLAG. Recife, 2007.

FADE, Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco- Plano de Ação Integrada de Investimento para a ZEIS Ilha de Deus. Secretaria de Planejamento e Gestão do Governo do Estado de Pernambuco – SEPLAG. Recife, 2007.

FERREIRA, Regina Fátima C. F. **A Reforma Urbana, o Estatuto da Cidades e os Planos Diretores.** In: SANTOS JUNIOR, Orlando Alves dos; CHRISTOVÃO, Ana Carolina; e NOVAS, Patrícia Ramos. (org) Políticas Públicas e Direito à Cidade: Programa Interdisciplinar de Formação de Agentes Sociais e Conselheiros Municipais. Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Metrôpoles: IPPUR/UFRJ, 2011.

HARVEY, David. **Cidades rebeldes. Do direito à cidade à revolução urbana.** São Paulo: Martins Fontes, 2014.

IBGE. **Censos.** Disponível em <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censohistorico/1940_1996.shtm> Acesso em: 20 dez. 2021.

LEFEBVRE, Henry. **O Direito à Cidade.** São Paulo: Moraes Ltda, 1991.

LIMA, Maria Eugênia Wanderley. **O reconhecimento da moradia como direito social: Aplicabilidade do Plano Nacional de Habitação na Produção da Moradia de Interesse Social no Brasil.** In: CASTILHO, Cláudio Jorge Moura de. Movimentos sociais urbanos e construção do espaço do cidadão em lugares pobres do Recife/PE: Uma História dos Movimentos de Bairro, Conquistas e Impasses, na busca da Construção da Cidadania. Revista de Geografia. Vol. 19. Recife: 2002.

MARTINS, Ananda de Melo; CASTILHO, Cláudio J. M. de; e DA SILVA, Hernandes Pereira. **O Processo de Adensamento Populacional em Áreas de Manguezais: o caso específico da Ilha de Deus, Recife – PE, numa perspectiva de análise que tenta ultrapassar o nível quantitativo.** In: XV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP. Caxambu, 2006.

MOREIRA, Clara Gomes. **Ilha de Deus no Recife – Brasil: Um caso emblemático do direito à moradia conquistado em área de risco legalmente preservada.** In: Suelo Urbano, 2017.

MOTTA, Luana Dias. **A questão da habitação no Brasil: Políticas públicas, conflitos urbanos e o direito à cidade.** Belo Horizonte, 2010. Grupo de estudos em temáticas

ambientais. Disponível em:
<http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/producaoacademica/categoria/artigos>. Acesso em:
20 dez. 2021.

MELO, Mário Lacerda de. **Metropolização e subdesenvolvimento. O caso do Recife**. Recife:
Ed. Universidade Federal de Pernambuco, 1978.

SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão**. São Paulo: Nobel, 1987.

SOBRINHO, M. ALVES DA MOTTA; CLEMENTE, A. DE ANDRADE. **O desafio da conservação de
manguezais em áreas urbanas: identificação e análise de conflitos socioambientais no
Manguezal do Pina - Recife - PE - Brasil**. Revista Unimontes Científica, [S. l.], v. 11, n. 1/2, p.
8-16, 2020. Disponível em:
<https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/unicientifica/article/view/2270>. Acesso
em: 21 dez. 2021.

Submetido em 06/01/2022
Aprovado em 20/02/2022